

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

## LEI ORDINÁRIA Nº 1.387/2013

### ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Bom Jardim de Minas estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.929.285,00 (dezesete milhões, novecentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais), para o exercício financeiro de 2014; sendo R\$ 12.578.647,00 (doze milhões, quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 5.350.638,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e oito reais), do Orçamento Seguridade Social.

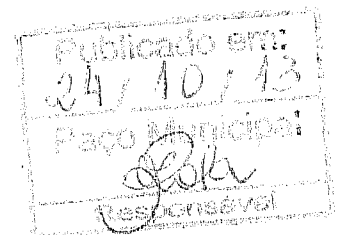
**Art. 2º** A Receita do Município de Bom Jardim de Minas é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

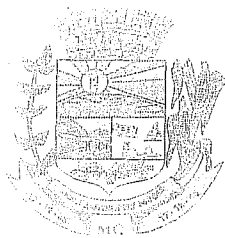
<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.1. Receita Tributária	1.491.778,00
1.3. Receita Patrimonial	53.211,00
1.6. Receita de Serviços	220.936,00
1.7. Transferências Correntes	14.671.205,00
1.9. Outras Receitas Correntes	305.772,00
<b>Soma</b>	<b>16.742.902,00</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
2.4. Transferências de Capital	3.220.000,00
<b>Soma</b>	<b>3.220.000,00</b>
<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB.	(2.033.617,00)
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>17.929.285,00</b>

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG

30 / 12 / 13

*Jola*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

4.6. Amortização da Dívida	130.000,00
<b>Soma</b>	<b>3.937.550,00</b>
<b>99. Reserva de Contingência</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>17.929.285,00</b>

**Art. 4º** Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

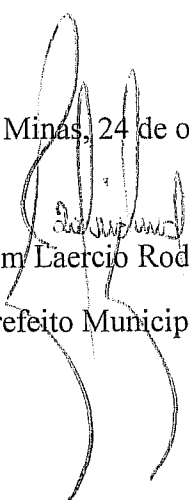
I - abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º; da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**Parágrafo único** - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

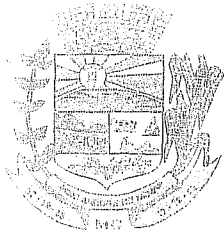
**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o art. 165, §8º da Constituição Federal.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Bom Jardim de Minas, 24 de outubro de 2013

  
Joaquim Laercio Rodrigues

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

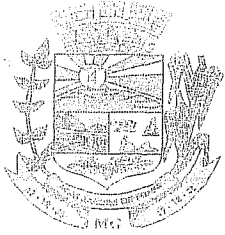
Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

## b. Classificação Funcional

01 Legislativa	667.200,00
04 Administração	1.107.154,00
08 Assistência Social	767.580,00
09 Previdência Social	457.094,00
10 Saúde	4.125.964,00
12 Educação	4.554.427,00
13 Cultura	448.571,00
15 Urbanismo	2.404.798,00
16 Habitação	110.000,00
17 Saneamento	624.784,00
18 Gestão Ambiental	20.900,00
20 Agricultura	1.308.900,00
23 Comércio E Serviços	39.546,00
24 Comunicações	24.000,00
26 Transporte	291.295,00
27 Desporto E Lazer	617.072,00
28 Encargos Especiais	350.000,00
99 Reserva de Contingência	10.000,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>17.929.285,00</b>

## c. Classificação por Natureza

<b>3. Despesas Correntes</b>	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	7.605.406,00
3.3. Outras Despesas Correntes	6.376.329,00
<b>Soma</b>	<b>13.981.735,00</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
4.4. Investimentos	3.807.550,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

**Art. 3º** A Despesa do Município de Bom Jardim de Minas é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

<b>1. Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas</b>	
<b>01.01. Câmara Municipal</b>	
01.01.01 Corpo Legislativo	298.600,00
01.01.02 Secretaria da Câmara	320.600,00
01.01.03 Contabilidade E Tesouraria Da Câmara	48.000,00
<b>Soma</b>	<b>667.200,00</b>
<b>2. Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas</b>	
<b>02.01. Gabinete e Secretaria</b>	<b>489.100,00</b>
<b>02.02. Secretaria de Administração E Finanças</b>	<b>1.425.148,00</b>
<b>02.03. Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>4.554.427,00</b>
02.03.01 Educação	4.320.198,00
<b>02.04. Secretaria Municipal de Obras Públicas</b>	<b>3.601.977,00</b>
<b>02.05. Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>4.125.964,00</b>
02.05.01 Fundo Municipal de Saúde	3.434.023,00
02.05.02 Vigilância em Saúde	67.861,00
<b>02.06. Secretaria Munic. Agricultura e Pecuária</b>	<b>1.182.700,00</b>
<b>02.07. Secretaria Municipal de Assist. Social</b>	<b>767.580,00</b>
02.07.01 Fundo Municipal de Assistência Social	352.616,00
02.07.02 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	63.000,00
<b>02.08. Secretaria Munic. Esporte, Lazer e Turismo</b>	<b>1.105.189,00</b>
<b>02.99. Reserva de Contingência</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>17.262.085,00</b>